Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Projeto de Lei nº 021/2005.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES NECESSÁRIAS FACE À SECA EXISTENTE NO MUNICÍPIO.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias, implementar as ações, executar as obras, contratar o equipamento e o pessoal necessário a fim de que a população do município não fique desabastecida de água potável, diante da seca existente.

§ 1º - As ações poderão ser desenvolvidas conjuntamente com a Concessionária ou, se necessário, isoladamente.

§ 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobradas da concessionária, em acerto entre o Município e a mesma.

§ 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelo Crédito Extraordinário aberto pelo Decreto 2.988, de 12 de março de 2005.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação com efeitos a partir de 12 de março de 2005.

Prefeitura Municipal de Erechim, 14 de Março de 2005.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data Supra

Elídio Scaranto
Secretário da Administração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 023/2005 **Erechim, 14 de março de 2005.**

Exmo. Senhor Presidente:

Remetemos-lhe, em anexo, o Projeto de Lei nº 021/2005 que busca autorização Legislativa para desenvolvermos todas as ações necessárias com o objetivo de evitar-se o desabastecimento de água à população, diante da seca que o Município enfrenta.

Embasa o Projeto a seguinte justificativa:

1. O abastecimento de água no perímetro urbano do Município é feito pela Corsan, através de concessão outorgada por Lei Municipal.

O poder concedente, que representamos, tem, decorrente da própria legislação, o direito – dever de, além de fiscalizar, não permitir que falte água.

2. Diante da prolongada seca, e das manifestações da concessionária, via imprensa, bem como das informações a nós transmitidas e Termo de Ajustamento realizado pela concessionária e o Ministério Público, tínhamos a informação, que entendíamos segura, de que o Município enfrentaria racionamento de água se não ocorressem precipitações pluviométricas por um período superior a 90 dias. Estávamos em permanente contato com a Corsan e, relativamente tranqüilos, pois em janeiro tivemos precipitação acima de 150mm, superior à média histórica para o mês.

3. Embora o supra, a falta de água nos impôs um racionamento, com abastecimento de 6 horas diárias, passando na quinta ou sexta-feira próxima passada ao não fornecimento de água pelo período de 24 horas consecutivas, assunto que ainda nos é nebuloso, pois tomamos conhecimento através da imprensa da capital do Estado, sem prévia comunicação da empresa ao Município.

4. Temos mantido permanente contato com a concessionária. Foram realizadas diversas reuniões, todavia as ações ali discutidas, talvez por fatores burocráticos, não eram imediatamente implementadas o que passou a gerar, além de insegurança, nervosismo na população, que além de sofrer racionamento, ao verificar “in loco” o reservatório, sentia a iminência de ficarmos sem água.

Exmo Sr.
Vereador SILVÉRIO FORTUNATTO
DD. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade

O desencontro de informações verbais, e falta de dados concretos como, por exemplo, quantidade de água remanescente no reservatório, diminuição diária do mesmo, previsão de período com capacidade de abastecimento, nos levou a solicitarmos a participação do Ministério Público, do Município, que abriu inquérito Civil, pois se apresentou a real possibilidade da falta de água.

5. Diversas foram as ações tomadas, decorrentes de reuniões havidas entre a Superintendência, Gerência Regional da Corsan e o Município, todavia não com a necessária presteza a fim de que a comunidade permanecesse tranqüila.

6. Temos centenas de poços artesianos no perímetro urbano em uso, conforme legislação estadual, exceto para consumo humano. Esses poços, embora Termo de Ajustamento com o Ministério Público, de comum acordo, após tratamento efetuado pela Corsan ou por ela supervisionado, foram autorizados a serem lançados na rede geral de abastecimento, o que nos garantiria o abastecimento mínimo necessário.

7. A demora na realização destas ações – e compreendemos que a Corsan não tinha somente Erechim em situação de emergência – é que passaram a gerar insegurança e nervosismo de parte da população.

Diante das circunstâncias todas, como poder concessionário, fomos instados no cumprimento de nosso dever, de tomarmos todas as providências necessárias a fim de que não ocorra o desabastecimento.

Além de exigirmos, da Corsan, que as ações fossem imediatamente implementadas, também sentimos a necessidade da participação direta do Município, a fim de que se concretizassem.

O interior do Município, felizmente, por ora, à exceção de uma dezena de famílias, tem abastecimento de água potável, tratada pelo próprio Município em 36 poços artesianos. Água para consumo não humano está sendo fornecida, em todo o interior, pelo Município. Na área rural, nos encontramos com relativa tranqüilidade e segurança de que não haja desabastecimento.

Nosso grande problema é o abastecimento da cidade. O Município, após entendimentos com a concessionária e Coordenadoria Regional de Educação para evitarmos o fechamento das escolas com a correspondente suspensão das aulas, assumiu e está garantindo, com equipamento próprio, nos períodos de racionamento, o atendimento necessário às escolas estaduais, municipais e casas de saúde.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Entre outras ações também disponibilizamos uma linha telefônica direta e servidores para que auxiliassem a Corsan no abastecimento das residências onde a água não chega, especialmente nas pontas de rede, no período em que o racionamento é suspenso por áreas.

As precipitações havidas no final de semana são um paliativo para a temperatura, todavia nem de longe nos acenam com a menor possibilidade de que a falta de água, decorrente da seca, seja resolvida.

Isto tudo é que nos levou a criarmos a instrumentalização legal necessária, deixando o Município preparado para, além das ações já implementadas, tomar as providências necessárias de maior teor ou vulto.

Certos de sua pronta consideração.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal